



PREFEITURA DE
Peruíbe

DOM-E

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUIBE

EDIÇÃO: 473

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUIBE, 19 DE MARÇO DE 2025

 www.peruibe.sp.gov.br

 /prefeituradeperuibe

 /prefeituradeperuibe

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

20/03/2025 - Câmara Municipal - 18h - Conferência Municipal da Cidade

EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Francisco Moratori, 146 - Jardim São João - Peruíbe - SP - CEP 11770-224
Fone (013) 3453-7800 www.peruibe.sp.gov.br E-mail: smeperuibe@gmail.com

ATUAÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PERUIBE

No último dia 12 de março de 2025, o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) acompanhou a alimentação escolar no município de Peruíbe, assegurando refeições de qualidade aos discentes da rede pública municipal e estadual de ensino.

As unidades escolares acompanhadas, Emei Caraminguava III, EE José Batista Campos e EE Professor Ottoniel Junqueira, tiveram ações de verificação do cumprimento dos cardápios escolares, qualidade dos gêneros alimentícios, palatabilidade das refeições, aceitação alimentar dos escolares, acompanhamento dos controles de qualidade e dos procedimentos operacionais padronizados para o preparo e distribuição das refeições.



ATOS DO LEGISLATIVO



Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
RUA NILO SOARES FERREIRA, N.º 37 - CENTRO - CEP 11.750-000
PABX: 13 -3451-3000 -
www.camaraperuibe.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA Nº 26/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, AO ABRIGO DO QUE FACULTA O ARTIGO 21-VII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Nomear em comissão a partir de 18 de março de 2025, o Sr. Deiverson Elias Eduardo de Pina, RG nº [REDACTED], CPF [REDACTED], para o cargo de Assessor de Comunicação Social da Presidência, Referência R3B4, do Anexo V - Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Complementar nº 308, de 28 de abril de 2022,

para prestar serviços no gabinete do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Adilson da Silva Oliveira, que se responsabilizará pelas funções a serem por ele exercidas e o horário a ser cumprido.

Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, em 18 de março de 2025.

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

MARIA DO SOCORRO A. DE MENDONÇA
1º Vice-Presidente

SÉRGIO FONSECA
2º Vice-Presidente

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS
1º Secretário

JOÃO PEDRO DE LARA
2º Secretário

ATOS DO EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451-1220
<<<< Estado de São Paulo.>>>>
asspara@peruibe2.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.466, DE 18 DE MARÇO DE 2025 - fls. 1

ACRESCENTA OS INCISOS II E III AO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 6.409, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, PARA O BIÊNIO 2025 A 2027".

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2.932, de 2025;

DECRETA

Art. 1º- Ficam acrescentados os incisos II e III ao artigo 1º, do Decreto nº 6.409, de 03 de fevereiro de 2025, a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º-
.....

II - Representantes titulares dos contribuintes:

- a) Willian Diego Araújo de Melo - Ordem dos Advogados do Brasil Subseção Peruíbe;
b) Sinara Pianheri de Almeida - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Peruíbe;
c) Meyla Monteiro Ibrahim - Associação Comercial e Empresarial de Peruíbe;
d) Walcir Pereira Matias - Associação dos Corretores de Imóveis de Peruíbe.

III - Representantes suplentes dos contribuintes:

- a) Willian Evangelista Ferreira Coelho - Ordem dos Advogados do Brasil Subseção Peruíbe;
b) Luiz Felipe Saraiva Machado - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Peruíbe;
c) Vanlou Pires Ferreira - Associação Comercial e Empresarial de Peruíbe;
d) Fábio da Costa - Associação dos Corretores de Imóveis de Peruíbe.

.....

Documento assinado digitalmente. O Departamento Municipal de Jornalismo garante a autenticidade deste documento quando visualizado e/ou baixado diretamente no portal www.peruibe.sp.gov.br

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
18 DE MARÇO DE 2025.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruipe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451-1220
<<<< Estado de São Paulo.>>>>
assparla@peruipe2.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.467, DE 18 DE MARÇO DE 2025

ACRESCENTA O INCISO “V” AO ARTIGO 1º,
DO DECRETO Nº 5.767, DE 06 DE FEVEREIRO
DE 2023, QUE “DISPÕE SOBRE A
CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL
DE PREVENÇÃO AO ÓBITO MATERNO,
FETAL E INFANTIL”.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO:

I- que os membros dos *Conselho Municipal de Saúde e Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente* serão posteriormente nomeados;

II- o ofício nº 04/2025 do COMMULHER.

DECRETA

Art. 1º- Fica acrescentado o inciso “V” ao artigo 1º, do Decreto nº 5.767, de
06 de fevereiro de 2023, a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º-

.....

V- *Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Peruipe:*

a) Carolina Nascimento Souza – titular;

b) Janaina Basílio – suplente.

.....

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
18 DE MARÇO DE 2025.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruipe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451-1220
<<<< Estado de São Paulo.>>>>
assparla@peruipe2.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.468, DE 18 DE MARÇO DE 2025 - fls. 1

ALTERA AS ALÍNEAS “A” E “B” DO INCISO
XIV E ACRESCENTA INCISO XVIII, AMBOS DO
ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 5.854, DE 10 DE
MAIO DE 2023, QUE “DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA MULHER - COMMULHER PARA
O BIÊNIO 2023/2025”.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO:

I - o ofício nº 05/2025 do COMMULHER;

II - o ofício nº 01/2025 da Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruipe
com base no inciso III do artigo 5º, da Lei Municipal nº 2.531, de 21 de junho de 2004,
que “*Institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências*”.

DECRETA

Art. 1º- Ficam alteradas as alíneas “a” e “b” do inciso XIV do artigo 1º, do
Decreto nº 5.854, de 10 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º-

.....

XIV –

a) Iris Mayanne Laranjeira Venâncio – titular;

b) vago – suplente.

.....

Art. 2º- Fica acrescentado o inciso XVIII ao artigo 1º, do Decreto nº 5.854, de
10 de maio de 2023, a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º-

.....

XVIII- *Membros honorários da Câmara Municipal de Peruipe:*

a) Regina Lopes Caldas – titular;

b) Walkiria Tercia Siqueira Cardoso – suplente.

.....

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
18 DE MARÇO DE 2025.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruipe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451-1220
<<<< Estado de São Paulo.>>>>
assparla@peruipe2.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.469, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA *CAPUT* DO ARTIGO 22 DO DECRETO
Nº 4.496, DE 17 DE ABRIL DE 2018, QUE
“REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS
E ADIANTAMENTOS”.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

Art. 1º- Fica alterado o *caput* do artigo 22, do Decreto nº 4.496, de 17 de abril
de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22- Consideram-se “despesas de pequeno vulto e de pronto
pagamento” aquelas que se caracterizam pela urgência e que não
ultrapassem o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), desde que devidamente
justificadas e na ausência de processo licitatório. (“Demonstrativo de
Despesa” Anexo V).

....

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
19 DE MARÇO DE 2025.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

Ao Senhor Prefeito Municipal:

Trata-se de Pregão Eletrônico AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS
NUTRICIONAIS ESPECIALIZADOS DESTINADOS AO
ATENDIMENTO DE PACIENTES CONTEMPLADOS POR
DECISÕES JUDICIAIS, que teve como vencedoras as empresas:
NUTRIPOORT COMERCIAL LTDA, com sede à Rua Major Paladino,
128 – Galpão 13 – Vila Ribeiro de Barros - na cidade São Paulo/
SP – 05307-000 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.612.312/0001-44,
que arrematou o item 01 no valor unitário de R\$ 37,45 (trinta e sete
reais, quarenta e cinco centavos), o item 06 no valor unitário de
R\$ 50,09 (cinquenta reais, nove centavos), o item 07 no valor
unitário de R\$ 50,95 (cinquenta reais, noventa e cinco centavos).

COMERCIAL 3 ALBE, com sede à Av. Jacoubs Baldi, 745 – Jardim
Iracema - na cidade São Paulo/SP – CEP 05847-000 e inscrita no
CNPJ sob o nº 74.400.052/0001-91, que arrematou o item 03 no
valor unitário de R\$ 32,06 (trinta e dois reais e seis centavos), o
item 04 no valor unitário de R\$ 126,08 (cento e vinte e seis reais,
oito centavos), o item 05 no valor unitário de R\$ 151,98 (cento e
cinquenta e um reais e noventa e oito centavos).

CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, com sede à Av.
Alexander Graham Bell, 200-BL C3 – Techno Park - na cidade
Campinas/SP – CEP 13069-310 e inscrita no CNPJ sob o nº
07.569.029/0001-38, que arrematou o item 02 no valor unitário de
R\$ 61,64 (sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), o
item 08 no valor unitário de R\$ 57,05 (cinquenta e sete reais e
cinco centavos).

Encaminhado o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos
termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação e homologação

pela autoridade superior do certame aos vencedores, conforme Artigo 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/2021.

Portanto, submeto o presente processo à vossa senhoria para adjudicar o objeto e homologar a licitação às empresas vencedoras acima mencionadas.

Peruíbe, em 18 de março de 2025.

Jussara Ap. de Lima Britto
Pregoeira

Ao Departamento de Licitações

Nos termos do Artigo 71, IV da Lei de Licitações 14.133/2024 e o bem elaborado Parecer SAJ, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 08/2025, em favor das empresas acima mencionadas.

Peruíbe, em 18 de março de 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE CONTRATO – 2025

CONTRATO: 19/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS E/OU PESSOAS JURÍDICAS PARA PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2024 - CONTRATADA: MIRELA PRISCILA BISPO DOS SANTOS - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 16/2025 – PROCESSO Nº 2.965/2025 - ASSINATURA: 12/03/2025 – VIGÊNCIA: 12 MESES – VALOR: R\$ 250.380,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE CONTRATO – 2025

CONTRATO: 20/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS E/OU PESSOAS JURÍDICAS PARA PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2024 - CONTRATADA: LEONARDO SE HOON KIM - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 17/2025 – PROCESSO Nº 5.033/2025 - ASSINATURA: 17/03/2025 – VIGÊNCIA: 12 MESES – VALOR: R\$ 528.590,40.

FUNDO SOCIAL



Fundo Social de Solidariedade

A campanha de troca de tampinhas plásticas por ração tem como objetivo alimentar animais em situação de vulnerabilidade, ao mesmo tempo em que promove a reciclagem e a conscientização ambiental. Além de reduzir o desperdício de plástico, a iniciativa incentiva a participação da comunidade na preservação do meio ambiente e no apoio a pets que precisam.

Diante das fortes chuvas e enchentes recentes, o Fundo Social percebeu que, além das pessoas acolhidas, muitos animais também estavam em situação de risco. Com isso, surgiu a ideia de fortalecer o Programa Banco de Ração (Lei 4586/2024 e Decreto 5992/2023), por meio de uma campanha de arrecadação de tampinhas.

Em parceria com a cooperativa de coleta seletiva do município, as tampinhas serão separadas por cores, higienizadas e enviadas ao reciclador, que venderá o material e destinará 100% do valor para a compra de ração para cães e gatos. A distribuição será feita pelo DPVA (Departamento de Proteção da Vida Animal) e pelo Fundo Social, seguindo os critérios já estabelecidos no Banco de Ração.

Além de arrecadar tampinhas, o projeto visa incentivar a coleta seletiva e promover a responsabilidade socioambiental. Também busca engajar diversos setores da sociedade, estimulando mudanças de comportamento para um descarte mais consciente dos resíduos plásticos. A iniciativa contará com o apoio da Prefeitura Municipal (secretarias e departamentos), de empresas de reciclagem locais e da população.